

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002064/23 de 30 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(194) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.2.163-1576 - Material de Consumo	2.877,76
(198) 12.361.14.2163 - 3.3.90.39.00.00.00.2.163-1576 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	520,80
(213) 12.361.17.2052 - 3.3.90.30.00.00.00.2.052-1550 - Material de Consumo	1.100,00
(220) 12.361.17.2052 - 3.3.90.39.00.00.00.2.052-1550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.575,00
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(367) 10.303.10.2085 - 3.1.90.11.00.00.00.2.085-1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.809,18
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo	5.163,73
(676) 15.451.21.2107 - 3.3.90.39.00.00.00.2.107-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	130,20
<hr/>	
Total Suplementado:	31.176,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:	31.176,67
<hr/>	
Total Excesso:	31.176,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 30 / 11 / 2023  
EW